

**EDITAL DE MATRÍCULA E ENCARGOS EDUCACIONAIS DOS ALUNOS VETERANOS
PARA O 2º SEMESTRE DE 2018**

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público os prazos e procedimentos de matrículas, os valores da anuidade/semestralidade e o número de vagas por sala/classe dos cursos de graduação para os alunos veteranos para o segundo semestre de 2018 na forma da Lei nº 9.870/99 e alterações posteriores:

1. Dos períodos de matrícula:

As matrículas dos alunos veteranos, matriculados nos períodos letivos 2017/2 (cursos de regime anual) e 2018-1 (cursos de regime semestral), para o segundo semestre de 2018, serão efetuadas pela internet conforme calendários acadêmicos e procedimentos a seguir apresentados:

Cursos	Período de Matrícula	Vencimento do boleto (1ª parcela)
Medicina (12º semestre)	12/06/2018 as 9h. a 14/06/2018 as 19h.	09/07/2018
Gastronomia	09/07/2018 as 9h. a 16/07/2018 as 19h.	17/07/2018
Administração, CST em Gestão Comercial, Direito, Eng. de Produção, Eng. Mecânica, Farmácia e Medicina (2º a 10º semestre)	09/07/2018 as 9h. a 19/07/2018 as 19h.	20/07/2018

2. Dos cursos e séries oferecidos, número de vagas, e valores de semestralidade/anuidade:

Os valores da Semestralidade/Anuidade poderão ser contratados em 12 (doze) parcelas, para os cursos anuais, e 6 (seis) parcelas para os cursos semestrais para os alunos que realizarem matrícula até o mês de julho de 2018, ou em 11 (onze) parcelas para os cursos anuais, e 5 (cinco) parcelas para os cursos semestrais para os alunos que realizarem matrícula no mês de agosto de 2018.

2.1. Cursos oferecidos no Campus de Joinville:

ADMINISTRAÇÃO

Ênfase em Administração de Empresas

TURNO	SÉRIE	VAGAS	ANUIDADE	PARCELA (12X)	PARCELA (11X)
Noturno	4ª	55	13.728,00	1.144,00	1.248,00

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

TURNO	PERÍODO	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	2º	50	7.584,00	1.264,00	1.516,80
Noturno	4º	50	7.584,00	1.264,00	1.516,80
Matutino/Noturno	6º	50	7.584,00	1.264,00	1.516,80

DIREITO

TURNO	PERÍODO	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	1º	44	7.704,00	1.284,00	1.540,80
Matutino/Noturno	2º	44	7.704,00	1.284,00	1.540,80
Noturno	3º	44	7.704,00	1.284,00	1.540,80
Matutino/Noturno	4º	44	7.704,00	1.284,00	1.540,80
Noturno	5º	44	7.704,00	1.284,00	1.540,80
Matutino/Noturno	6º	44	7.704,00	1.284,00	1.540,80
Noturno	7º	44	7.704,00	1.284,00	1.540,80
Matutino/Noturno	8º	44	7.704,00	1.284,00	1.540,80
Noturno	9º	44	7.704,00	1.284,00	1.540,80
Matutino/Noturno	10º	44	7.704,00	1.284,00	1.540,80

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

TURNO	SÉRIE	VAGAS	ANUIDADE	PARCELA (12X)	PARCELA (11X)
Noturno	5ª	53	14.976,00	1.248,00	1.361,45

ENGENHARIA MECÂNICA

TURNO	SÉRIE	VAGAS	ANUIDADE	PARCELA (12X)	PARCELA (11X)
Noturno	3ª	53	14.976,00	1.248,00	1.361,45
Noturno	4ª	53	14.976,00	1.248,00	1.361,45
Noturno	5ª	53	14.976,00	1.248,00	1.361,45

FARMÁCIA

TURNO	SÉRIE	VAGAS	ANUIDADE	PARCELA (12X)	PARCELA (11X)
Noturno	1ª	48	21.540,00	1.795,00	1.958,18
Noturno	4ª	48	21.540,00	1.795,00	1.958,18

MEDICINA

TURNO	PERÍODO	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Integral	1º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00
Integral	2º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00
Integral	3º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00
Integral	4º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00
Integral	5º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00
Integral	6º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00
Integral	7º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00
Integral	8º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00
Integral	9º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00
Integral	10º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00
Integral	12º	48	38.910,00	6.485,00	7.782,00

2.2. Cursos oferecidos no Campus de São Bento do Sul

ADMINISTRAÇÃO

Ênfase: Administração de Empresas

TURNO	SÉRIE	VAGAS	ANUIDADE	PARCELA (12X)	PARCELA (11X)
Noturno	4ª	55	10.800,00	900,00	981,82
TURNO	SÉRIE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	5ª	55	5.400,00	900,00	1.080,00

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

TURNO	PERÍODO	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	2º	44	4.866,00	811,00	973,20
Noturno	6º	44	4.866,00	811,00	973,20

3. Da realização da matrícula:

As matrículas para veteranos serão realizadas exclusivamente pela internet, no Espaço do Aluno no site da Univille. O acadêmico deverá acessar o site www.univille.edu.br, efetuar login, e no 'Espaço Aluno' acessar o ícone 'Matrícula on-line', selecionar o 'Processo de Matrícula' disponível e seguir os passos descritos no próprio processo, completando os '4 passos' para realização da matrícula, e impressão do boleto, Ficha de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços.

3.1. A matrícula se dará mediante a aceitação dos termos (Edital e Informativo), da atualização da ficha cadastral, do aceite do contrato e suas condições, e somente será considerada efetivada, após a confirmação do pagamento do valor da primeira parcela da anuidade ou semestralidade, via boleto. Para efetivar a matrícula o acadêmico deverá estar com **suas obrigações financeiras, acadêmicas e biblioteca em dia**.

3.2. Serão impedidos de realizar a matrícula:

- acadêmicos em débito com a Instituição;
- acadêmicos com pendências na biblioteca;
- acadêmicos com pendências de documentos cadastrais;

Para realizar a matrícula, os acadêmicos nas situações descritas acima deverão regularizar suas pendências. Após a regularização, a liberação da matrícula deve ocorrer em dois dias úteis. Não ocorrendo a liberação no prazo, o acadêmico deve entrar em contato com a Central de Atendimento Acadêmico, informando e comprovando a regularização, dentro do prazo de matrícula.

3.3. O **contato com a Central de Atendimento Acadêmico** será realizado on-line, via ticket, dentro do processo de matrícula, no ícone 'Contatar Central de Atendimento Acadêmico'.

Os atendentes estarão disponíveis para atendimento on-line **das 9h às 19h, de segunda a sexta-feira**, e os Tickets devem ser respondidos dentro de dois dias úteis, a partir da data de solicitação.

3.4. Qualquer alteração de matrícula deverá ser solicitada via ticket dentro do Processo de Matrícula, incluindo os casos de:

- acadêmicos que devem matricular-se na condição de adaptantes/dependentes e em disciplinas fora da série/extracurriculares, devendo descrever as disciplinas que desejam cursar;
- acadêmicos em débito com a Instituição ou com pendências na biblioteca que já tenham regularizado a pendência, devendo anexar o comprovante do(s) pagamento(s) e contrato de negociação com a Assessoria de Cobrança, para verificação do(s) pagamento(s), quando for o caso de Negociação da dívida;
- acadêmicos que pretendem matricular-se e efetuar trancamento;
- acadêmicos que possuem desconto nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, que não esteja lançado no boleto.

4. Do boleto de matrícula:

- 4.1. Para realização da matrícula será cobrado o valor equivalente à primeira parcela da anuidade ou semestralidade, conforme valores informados no Item 2 deste edital.
- 4.2. O boleto da primeira parcela da anuidade/semestralidade, que corresponde à matrícula, estará disponível para impressão, exclusivamente pelo *site* da UNIVILLE, dentro do processo de matrícula no período de matrícula (conforme Item 1 deste Edital), sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto.
- 4.2.1. Para os alunos do 12º semestre do Curso de Medicina, a confirmação da matrícula se dará mediante realização do processo de matrícula online, e entrega do Contrato na Central de Atendimento Acadêmico, que deve ocorrer dentro do prazo regular de matrícula (12 a 14 de junho de 2018), não eximindo o aluno da obrigação do pagamento da primeira parcela da semestralidade contratada até seu vencimento, em 09/07/2018.
- 4.3. Para acadêmicos que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, o “Comprovante de efetivação da matrícula” que aparecerá após o aceite do contrato, é a garantia de que a matrícula foi realizada com sucesso. É aconselhável que o aluno imprima ou salve o comprovante, por tratar-se da garantia de matrícula.
- 4.4. Para que o desconto referente ao Programa de **Financiamento** já contratado em semestres anteriores esteja disponível para todo o semestre, o estudante assume a obrigatoriedade de:
- a) No caso de **FIES**: validar no sistema informatizado – SisFIES o DRM (Documento de Regularidade de Matrícula), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a efetivação do aditamento pela Central de Atendimento Acadêmico – CAA, que será realizada no menor prazo possível após a liberação do procedimento no SisFIES.
 - b) No caso de **CREDIES**: entregar o Contrato referente ao financiamento do semestre/ano na Central de Atendimento Acadêmico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do semestre.

5. Do contrato de Prestação de Serviços Educacionais:

Deverão ser entregues na Central de Atendimento Acadêmico duas vias do contrato de prestação de serviços com as assinaturas do contratante e de uma testemunha e duas vias da ficha de matrícula. A data para entrega será publicada no informativo disponível em www.univille.br/editais.

- 5.1. O acadêmico **menor de 18 anos**, após realizar o procedimento de matrícula pela internet, deverá comparecer na CAA, acompanhado de seu responsável legal, e munido dos seguintes documentos: original e cópia do RG e CPF do respectivo responsável legal, ficha de matrícula e 2 (duas) vias do contrato até a data prevista conforme informativo disponível em www.univille.br/editais.
Caso o responsável legal não possa comparecer, deverá nomear procurador através de documento público ou particular devidamente autenticado em cartório, verdadeira ou semelhança. O procurador deverá ser maior de 18 anos, e deverá apresentar junto a procuração original e cópia do seu RG e CPF, e cópia do RG e CPF do outorgante.
- 5.2. Menores de 18 anos emancipados deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original ou fotocópia autenticada no ato da entrega da documentação.

6. Da solicitação de Matrícula fora do prazo:

Os acadêmicos que não efetuarem a sua matrícula dentro do prazo poderão requerê-la **fora do prazo** previsto no calendário acadêmico, conforme Resolução 08/13/CEPE, que serão deferidas se houver vagas. De acordo com a Resolução 44/16, o requerimento de **matrícula fora do prazo será feito mediante o pagamento da respectiva taxa**. A solicitação será feita, exclusivamente pelo site da UNIVILLE, no Processo de Matrícula disponível no espaço do aluno.

- 6.1. Conforme Resolução 08/13/CEPE, a matrícula fora do prazo deve ser requerida **até o quinto dia útil após o início das aulas**. Os prazos para o segundo semestre de 2018 constam em Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios.

6.2. Conforme Resolução 44/16, no caso de requerimento de matrícula fora do prazo, será cobrada uma taxa administrativa, cujos valores são divulgados no Informativo de Taxas de Serviços Diversos, publicado no [site www.univille.br/editais](http://www.univille.br/editais).

7. Da alteração de matrícula:

A alteração de matrícula será pelo *site* da Univille, no 'Processo de Matrícula', mediante solicitação enviada à Central de Atendimento Acadêmico, via ticket dentro dos prazos informados em Calendário Acadêmico, para alunos que já realizaram matrícula.

Fique atento aos prazos divulgados no calendário acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios e dê a devida atenção às datas lá registradas, como: prazo para dispensa de disciplina, alteração de matrícula, aproveitamento de estudos, matrícula em disciplina extracurricular e fora da série e outras que são importantes para um bom início de período letivo.

7.1. Acadêmicos que obtiverem **dispensa(s) de disciplina(s)** na série/semestre na sua matrícula, terão o valor correspondente a disciplina **"deduzido"** do valor de sua semestralidade/anuidade, bem como as disciplinas que forem incluídas após a formalização completa da primeira matrícula deverão ser cobradas, não alterando as mensalidades já geradas. O efeito financeiro das alterações se dará a partir da parcela com vencimento posterior a data da alteração, e o valor da semestralidade/anuidade hora contratado será dividido pelo número de parcelas futuras do contrato, considerando os valores já emitidos nas parcelas anteriores, sendo obrigatória a alteração contratual, informando o novo valor da anuidade/semestralidade, e das parcelas a partir da data de alteração.

8. Do Início das aulas:

O início das aulas do segundo semestre de 2018 para cada Curso consta no respectivo Calendário Acadêmico, disponível em www.univille.edu.br/calendarios.

Medicina – 12º semestre	18 de junho de 2018
Gastronomia	19 de julho de 2018
Demais Cursos de Graduação	26 de julho de 2018
Medicina – 1º a 10º semestre	30 de julho de 2018

9. Outras Informações:

9.1. Os acadêmicos que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, também tem a obrigatoriedade de realizar a matrícula, conforme exigências previstas nesse edital, sendo isentos somente do pagamento do boleto, por não haver saldo a pagar, conforme Item 3.3 deste Edital.

9.2. A segunda parcela, referente à anuidade ou semestralidade dos alunos que efetuarem a matrícula dentro do prazo, estará disponível para impressão no *site* www.univille.br/boleto. Para as matrículas realizadas em **julho**, a segunda parcela terá vencimento em **09/08/2018**, e para as matrículas realizadas em **agosto** terá vencimento em **09/09/2018**.

9.3. Negociações de pendências financeiras deverão ser feitas, impreterivelmente, nas datas previstas, de acordo com o Edital de Regularização Financeira, disponível no *site* www.univille.edu.br/editais. Evite filas e transtornos de última hora, antecipe sua regularização financeira!